

DIÁRIO OFICIAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-PR

ANO II

QUARTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 471

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DA DISPENSA N° 1/2026 2

COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO N° 57/2026 24

EXTRATO CONTRATO N° 58/2026 25

EXTRATO CONTRATO N° 59/2026

IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM

João Douglas Fabrício
Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **4712026553**

ADMINISTRAÇÃO



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CIS-COMCAM-PR
CNPJ 95.640.322/0001-01

Site - <http://www.ciscomcam.com.br/site/>
 Portal de transparência- <https://ciscomcam.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>
 Endereço: Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - /PR CEP: 87302-140 – Fone: 44 3017-3681.
 E-MAIL: compras@ciscomcam.com.br destinado ao envio de cotação/ proposta de preços e demais documentos pertinentes a habilitação e destinado ao envio de notas fiscais.

EDITAL DA DISPENSA Nº 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8/2026

COM BASE no art. 75, II da 14.133 de abril de 2021 e a portaria N° 004/2024 DE 18/01/2024

O CIS-COMCAM, Inscrito no CNPJ N° 95.640.322/0001-01, com sede à Rua Mamborê, 1542 – Campo Mourão/PR, por intermédio do Setor de licitações, torna público que, realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, nos termos da portaria N° 004/2024 DE 18/01/2024 e demais regulamentações, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas discriminadas a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	DIA 11/02/2026, ÀS 16:00:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@ciscomcam.com.br
LINK DO EDITAL:	https://ciscomcam.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui por objeto deste edital, a AQUISIÇÃO DE UM ECG DE 12 VARIAÇÕES, conforme especificações do anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

Código do Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
3682	Eletrocardiógrafo	UND	1	7.279,67	7.279,67
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.279,67

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - DFD;

1.2.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.2.3 ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE VALOR MÉDIO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CIS-COMCAM, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.08.00 – 01001 (RED. 1).

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 7.279,67.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS** entre os dias **04/02/2026 a 10/02/2026**, a partir da data da divulgação no site e publicação no diário oficial (<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: compras@ciscomcam.com.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026**

4.1.1 Limite para **ENVIO DE PROPOSTA COMPLEMENTARES EM CONFORMIDADE COM § 3º, ART 75 DA 14.133 DE 2021: 10/02/2026 às 16:00:00h.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 demais documentos poderão ser solicitados, e ou diligencias necessárias.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. Após a assinatura do contrato e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM pertencente a 11ª regional de saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-01), de maneira que deverá ser indicando ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

5.2. O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e atestados pela secretaria solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.

5.3. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

5.4. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o CIS-COMCAM revogar o presente Edital de Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O CIS-COMCAM deverá anular o presente Edital de Dispensa de licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021: Preferência para as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006;

6.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a escolha será feita por sorteio, conforme determina o §2º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com a devida convocação dos licitantes empatados para acompanhamento do ato.

CAMPO MOURAO – PR, 03/02/2026.

MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

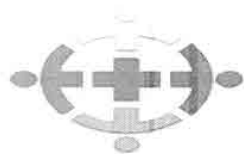
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA
 REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE
 DE CAMPO MOURÃO / PR.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
 (Lei Federal nº 14.133/2021)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Departamento de Compras
Responsável pela demanda	Caroline Taiciane Custódio de Oliveira
Cargo/função	Enfermeira/Enfermagem
Email	compras@ciscomcam.com.br
Telefone	44 3017-0321

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Objeto: Aquisição de um ECG de 12 variações			
Código Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3682	Eletrocardiógrafo	UNIDADE	1
<p>Valor estimado da contratação: R\$ 7.279,67 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais, setenta e sete centavos).</p> <p>Quantidades e previsão de consumo: A quantidade indicada no presente contempla contratação individual.</p> <p>Previsão de data em que deve ser <u>assinado</u> o instrumento contratual: A necessidade da contratação em apresso deve ser efetivada até o mês de 31/03/2026.</p> <p>Vinculação com outra contratação: Inexistem licitações vinculadas a presente contratação.</p> <p>Indicação da existência de contratação anterior:</p> <p>Tipo de demanda: <input type="checkbox"/> Prestação de serviços <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de produto/Equipamento</p>			

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
O equipamento em uso já foi encaminhado para conserto em diversas ocasiões, porém os reparos realizados não solucionaram o problema de forma definitiva. No momento, a situação encontra-se agravada, pois o equipamento está demorando para iniciar os



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

exames e, durante a realização, tem ocorrido interrupções frequentes, obrigando a auxiliar de enfermagem a reiniciar o procedimento várias vezes. Tal situação gera atraso nos atendimentos e aumento do tempo de espera dos pacientes. Ressalta-se que o consórcio realiza, em média, de 60 a 70 exames de eletrocardiograma por semana, havendo atualmente fila de espera significativa.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A disponibilização de um aparelho novo contribuirá diretamente para a agilidade dos atendimentos, melhoria do fluxo de trabalho e redução do tempo de espera dos usuários.

5. FONTES DE RECURSOS

As fontes de recursos indicadas para custeio da aquisição estão contidas no orçamento para o exercício de 2026:

Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.08.00 – 01001 (RED. 1).

Caroline Taiciane Custódio de Oliveira
Enfermeira COREN 704627

Caroline Taiciane Custódio de Oliveira



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO
DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE
CAMPO MOURÃO / PR.

TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei Federal nº 14.133/2021)

1. OBJETO

Aquisição de um ECG de 12 variações

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

O equipamento em uso já foi encaminhado para conserto em diversas ocasiões, porém os reparos realizados não solucionaram o problema de forma definitiva. No momento, a situação encontra-se agravada, pois o equipamento está demorando para iniciar os exames e, durante a realização, tem ocorrido interrupções frequentes, obrigando a auxiliar de enfermagem a reiniciar o procedimento várias vezes. Tal situação gera atraso nos atendimentos e aumento do tempo de espera dos pacientes. Ressalta-se que o consórcio realiza, em média, de 60 a 70 exames de eletrocardiograma por semana, havendo atualmente fila de espera significativa.

2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1 NATUREZA E FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa (Art.75, II, §3, da Lei 14133/21).

2.2 CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço global.

3 DA FORMAÇÃO DO PREÇO

3.1 A formação do preço foi elaborada de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que estabelece diretrizes e critérios para a pesquisa de preços em contratações públicas. Para garantir a adequação dos valores praticados no mercado e a economicidade da aquisição, foram adotados os seguintes procedimentos:

3.2 Levantamento de preços a partir de fontes confiáveis, incluindo pesquisas com fornecedores;

3.3 Comparação dos preços obtidos, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade e a adequação do produto às necessidades do serviço;

3.4 Observância dos parâmetros definidos pela IN SEGES nº 65/2021 para garantir transparência, competitividade e a correta utilização dos recursos públicos.

3.5 Dessa forma, a formação de preços seguiu os preceitos normativos, assegurando que a contratação emergencial ocorra dentro dos princípios da economicidade, legalidade e eficiência.

4 DO VALOR

Conforme já explanado, considerando levantamento de preço de mercado do objeto do presente termo, fixou como valor total da compra o importe de **R\$ 7.279,67 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais, sessenta e sete centavos)**, correspondentes aos seguintes quantitativos:



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Código do Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3685	Eletrocardiografo	UND	1	7.279,67	7.279,67

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As fontes de recursos indicadas para custeio da contratação estão contidas no orçamento para o exercício de 2026:

Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.00.00 – 01001 (RED. 1).

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Até a entrega dos serviços; a Contratada deverá:

6.2 Manter regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6.3 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação do serviço.

6.4 Manter as mesmas condições de habilitação.

6.5 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

6.6 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços prestados.

6.7 Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos.

7 DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 O prazo para a entrega será do dia 31/03/2026.

7.2 Os produtos deverão ser entregues nesta em local designado pelo vencedor do certame, na Cidade de Campo Mourão/Pr.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Após a assinatura do contrato e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM pertencente a 11ª regional de saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-01), de maneira que deverá ser indicado, ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

8.2 O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e atestados pela secretaria solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.

8.3 Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

9 DA FRAUDE DE ANTICORRUPÇÃO

9.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos do **item 10.1.**, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 As licitantes deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão ficará a cargo da Servidora: Luana Soares Gomes

10.2 A fiscalização ficará a cargo da servidora: Ivani Fiore Dal Molin.

11 JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

PREVÊ O ART. 72, INCISOS I E III, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 QUE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SERÁ INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

9 DA FRAUDE DE ANTICORRUPÇÃO

9.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos do item 10.1., definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 As licitantes deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

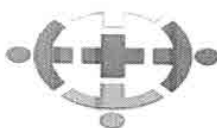
10 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão ficará a cargo da Servidora: Luana Soares Gomes

10.2 A fiscalização ficará a cargo da servidora: Ivani Fiore Dal Molin.

11 JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

PREVÊ O ART. 72, INCISOS I E III, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 QUE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SERÁ INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

art. 72. o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; [...]

Nos termos do dispositivo citado, a obrigatoriedade recai somente sobre o documento de formalização de demanda, já devidamente acostado aos autos deste processo de contratação direta, devendo a elaboração dos demais documentos ocorrer "se for o caso". sobre as hipóteses de elaboração dos documentos previstos no inciso I,

EXTRAI-SE DA OBRA DE JOEL DE MENEZES NIEBUHR:

É de notar que o inciso i do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 prescreve como necessário o documento de formalização de demanda e, na sequência, antes de referir-se aos demais, ressalva que eles devem ser produzidos "conforme o caso". no entanto, o inciso i do artigo 72 não esclarece em quais casos os demais documentos devem ou não ser produzidos.

sabe-se que, em regra, projetos básico e executivo são utilizados em obras e serviços de engenharia e termo de referência é empregado para os demais objetos que não de engenharia, por efeito do que eles são excludentes – ou se têm projetos básico e executivo ou se tem termo de referência. essa é a regra, que, contudo, é ressalvada pelo § 3º do artigo 18 da lei nº 14.133/2021, cujo teor admite que a especificação de obras e serviço comuns de engenharia possa ser realizada por meio de "termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos". em que pese isso, estudo técnico preliminar e análise de riscos podem, em tese, ser produzidos em qualquer caso, para qualquer objeto e contratação. a redação do inciso i do artigo 72 dá a entender, sob essa perspectiva, que estudo técnico preliminar e análise de riscos podem ser dispensados em casos de contratação direta, que a administração pública goza de competência discricionária para decidir produzi-los ou não. isso faz sentido, porque não seria proporcional exigir estudo técnico preliminar e análise de riscos para contratações de pequena envergadura, como acontece, por exemplo, nos casos das dispensas dos incisos I e II do artigo 75. Assim, considerando que o objeto da presente contratação é classificado com um serviço comum, nos termos do art. 18, § 3º, da lei federal n. 14.133/2021, a realização de sua especificação não requer a elaboração de projeto básico e de projeto executivo. todavia, por se entender que ela não poderia ser suficientemente realizada no corpo do instrumento contratual, realiza-se a elaboração do presente termo de referência.

Quanto ao estudo técnico preliminar e a análise de riscos, tratando-se de contratação de pequena envergadura, inferior ao teto indicado pelo legislador para tal, em que os custos da realização de demasiadas burocracias muito ultrapassam os seus benefícios, em atenção ao princípio da proporcionalidade, cumpre dispensar a sua produção.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do estudo técnico preliminar do inc. I, art. 14, da instrução normativa seges nº 58/2022, em que é facultada na hipótese do inciso VIII, art. 75, da lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.

12 DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo inc. II, art. 72, da lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

Maria Victória Aparecida dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 12/2025

Autorizado:

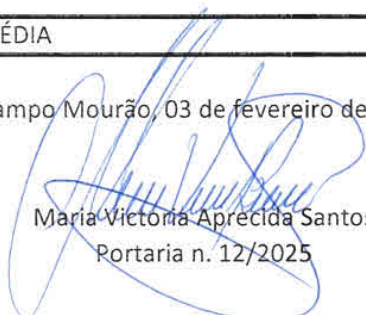
Ademir Tonet Proença
Coordenador Geral

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

OBJETO: Aquisição de um ECG de 12 derivações

Empresa	Proposta	Cnpj	QTD	V. Unitário	Valor Total
DWR Hospitalar	0	59.663.833/0001-85	1	4.900,00	4.900,00
SC Medical Industria, Comércio e Serviços	SC7080	12.246.862/0001-88	1	7.050,00	7.050,00
TEB Tecnologia Eletrônica Brasileira	10.515	46.055.703/0001-18	1	9.889,00	9.889,00
MÉDIA			1	7.279,67	7.279,67

Campo Mourão, 03 de fevereiro de 2026


 Maria Victoria Aparecida Santos
 Portaria n. 12/2025

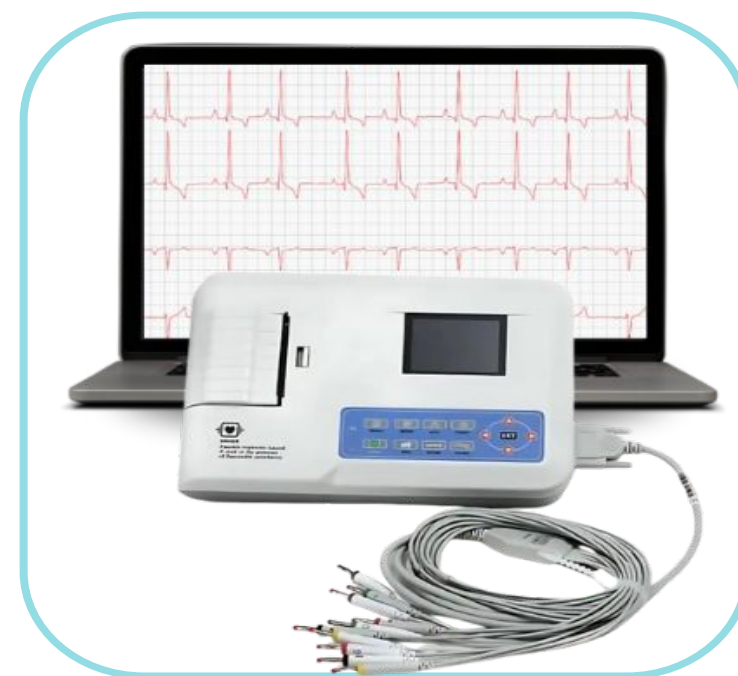


ELETROCARDIÓGRAFO

ECG300GT - CONTEC

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Sincronização para ECG de 12 derivações;
- Coleção de sincronização para 12-lead ECG, adotar a tecnologia de processamento de sinal digital e obter ECG de forma de onda de alta qualidade via frequência de alimentação do filtro, filtro de linha de base e EMG filtro de sinal de ECG;
- Display de 3/6/12-led, modo de impressão, a sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro, etc em uma tela, conveniente para o diagnóstico de contraste;
- Memória interna armazena até 1000 exames;
- Display de Led para acompanhar o exame;
- Possui banco de dados dos pacientes e exames realizados;
- A Alimentação rede elétrica;
- ECG digital e impressão do exame, simultâneo;
- Portátil, ágil e de fácil manuseio.



- ✓ Bi-volt automático;
- ✓ Garantia de 12 meses.



ELETROCARDÍOGRAFO

ECG300GIT - CONTEC

- Leitura do ECG em tempo real;
- Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos;
- Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos;
- Programa de rápida instalação e fácil utilização;

PROPOSTA COMERCIAL

Locação - R\$ 299,90 - Mês (Mínimo 6 meses)

COMPRA - EQUIPAMENTO NOVO

**R\$ 4.900,00 a vista
ou até 7x de R\$ 780,00 no cartão de Crédito**

COMPRA - EQUIPAMENTO SEMINOVO

**R\$ 2.900,00 a vista
ou até 10x de R\$ 330,00 no cartão de Crédito**

Frete: R\$ 160,00



Prazo de entrega – 10 dias úteis
Validade da proposta – 10 dias



LETICIA MENDES
Comercial

CNPJ 59.663.833/0001-85

(11) 3493-7261

WhatsApp - (11) 91695-7825

www.dwrhospitalar.com.br



Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 04/02/2026 17:10

8155496674949303252



PROPOSTA COMERCIAL

www.gruposcmmedical.com.br

30/01/2026 - Validade: 01/03/2026

Proposta **SC7080** - v7



SC Medical Indústria, Comércio e Serviço Ltda

CNPJ: 12.246.862/0001-88
Endereço: Rua Cleto da Silva, 130 - Boqueirão - Cep 81650-290

Consultor

Wesley Alves
 wesley.alves@scmedical.net.br

Dados do Contato

Danielle
Telefone: 44997720041

Dados da Empresa

Razão Social: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO
Nome Empresa: CIS COMCAM
CNPJ: 95.640.322/0001-01
Endereço: R MAMBORE, 1542. Centro Campo Mourão/PR 87302140

Apresentamos a seguir condições comerciais e informações técnicas para aquisição de equipamento médico:

Produtos:

Qtd.	Foto	Item	Valor Unit.	Subtotal
1		ELETROCARDIOGRAFO PARA PC SE-1515 DE 12 DERIVAÇÕES COM SOFTWARE EDAN	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00

Acompanha software 1515 EDAN.

Valor Total (IPI incluso):	R\$ 7.050,00	Forma de Pagamento:	Forma de pagamento
Previsão de Entrega:		VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS
Frete	Valor incluso na proposta	PAGAMENTO:	A COMBINAR
CIF:		ENTREGA:	A PRONTA ENTREGA

Informações Adicionais:

Garantia: Possui garantia de fábrica, exclusiva contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses contados do seu recebimento. A garantia será estabelecida de acordo com os termos e condições do documento, Termo de Garantia, anexo à esta proposta: <https://gruposcmedical.com.br/termos-de-garantia/>



Rua Cleto da Silva, 130
Boqueirão - Curitiba/PR
Tel 41 3332-6364
whatsapp 41 99987-6364



TEB Tecnologia Eletrônica Brasileira LTDA.
 Av. Diederichsen, 1057, Vila Guarani
 04310-000 São Paulo - SP.
 CNPJ: 46.055.703/0001-18
 Telefone/Fax: +55 11 5018-8855

Proposta nº 10.515

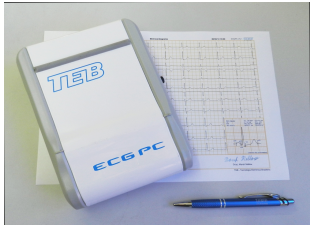
São Paulo/ SP - 28/01/2026

Ao CIS COMCAM

Endereço: Rua Mamborê, 1542, , Centro, 87302-140, CAMPO MOURÃO, PR

A/C:

Muito obrigado pelo interesse em nosso(s) produto(s). Discriminamos a seguir os produtos solicitados e as condições de fornecimento. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Item	Descrição	Qtyd	Valor Unit.	Total
1 - 	ECGPC	1	R\$9.889,00	R\$ 9.889,00
Total Estimado				R\$ 9.889,00

Condições Comerciais

À vista.

Frete por conta da TEB.

Garantia: 12 meses.

Atenção: No preço acima não estão incluídas as seguintes despesas:

- **Instalação**
- **Locomoção e estadia de representante homologado, caso o local de instalação esteja a mais de 30 Km da Sede**

Prazo para remessa: até 60 dias;

Proposta válida até 12/02/2026.

*Valor exato cotado e informado no pedido.

Informações do Produto

PRODUTO: ECGPC

A) Conteúdo e dimensões do produto:

Conteúdo:

- Módulo de aquisição de ECG TEB ECGPC;
- Cabo de conexão USB com o computador;
- Cabo de paciente;



TEB Tecnologia Eletrônica Brasileira LTDA.

Av. Diederichsen, 1057, Vila Guarani

04310-000 São Paulo - SP.

CNPJ: 46.055.703/0001-18

Telefone/Fax: +55 11 5018-8855

- 06 (seis) eletrodos tipo ventosa;
- 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip;
- Fio terra auxiliar;
- Guia de instalação do programa;
- Pen Drive com o instalador do Programa de Operação, Driver USB e arquivos dos Manuais de Instalação e Uso.

Dimensões:

- Sem embalagem: 20,5cm x 5,5 cm x 15,0 cm – 0,6Kg
- Embalado: 32,0 cm x 24,0 cm x 14,0 cm – 3Kg

Não estão incluídos no preço: computador, monitor de vídeo, impressora, no break ou quaisquer itens não mencionados acima.

B) Garantia:

Módulo de aquisição de ECG TEB ECGPC: 12 meses contra defeitos de materiais e fabricação

Cabo de paciente: 3 meses contra defeitos de materiais e fabricação Importante: Não há cobertura de

garantia para problemas advindos das partes providas pelo cliente ou da sua instalação física (elétrica

,rede de dados com ou sem fio, etc...) ou de software. A garantia para os elementos de informática deverá ser prestada pelo fornecedor destes itens.

C) Instalação e treinamento:

Instalação do equipamento e treinamento básico de operação

O Manual de Instalação fornecido possui todas as informações necessárias para a instalação e configuração e utilização do equipamento.

Se desejado, estes serviços, bem como treinamento, poderão ser contratados diretamente com a TEB ou com o representante TEB da região designada para instalação.

Suporte técnico para configuração e operação em rede e telemedicina, se desejado, deve ser contratado diretamente com a TEB ou com sua rede de representantes.

Suporte técnico de Integração ao prontuário eletrônico, se desejado, deverá ser contratado diretamente com a TEB.

D) Assistência Técnica em Período de Garantia

Será realizada nas seguintes condições:

1. Despesas de deslocamento até o local da instalação, hospedagem e estadia, quando aplicáveis, não são cobertas pela garantia.
2. Defeitos de fabricação e ou falhas advindas dos mesmos serão corrigidos sem custo.

Caso seja necessário enviar o produto para a fábrica as seguintes condições devem ser observadas:

-O sistema completo deverá ser remetido à TEB, em embalagem adequada, com frete e seguro por conta



TEB Tecnologia Eletrônica Brasileira LTDA.

Av. Diederichsen, 1057, Vila Guarani

04310-000 São Paulo - SP.

CNPJ: 46.055.703/0001-18

Telefone/Fax: +55 11 5018-8855

do comprador, acompanhado dos discos originais de instalação do sistema operacional e de outros programas que o usuário deseje manter instalados.

-Se os problemas constatados estiverem relacionados aos elementos do produto, os serviços não serão cobrados, as despesas de transporte e seguro serão reembolsadas, e o transporte e seguro do retorno correrão por conta da TEB.

-Se os problemas constatados forem apenas de instalação de software ou configurações, a TEB configurará o sistema corretamente e cobrará os serviços prestados.

-Se os problemas estiverem relacionados a equipamentos de terceiros (não TEB), hardware ou software, que não permitam ser solucionados, a TEB emitirá um relatório com suas constatações e sugestões, cobrará serviços no valor máximo de duas horas, e remeterá o sistema de volta, com custo de frete e seguro por conta do destinatário.

Detalhes Técnicos e Funcionalidades do Produto:

- Derivações: DI a V6, adquiridas simultaneamente.
- Sensibilidade: Ajustável entre N/2, N e 2 N.
- Indicação do eletrodo inoperante: A ocorrência de eletrodo solto, com polarização ou impedância excessiva é indicada por alarme visual na tela de monitorização.
- Filtros: Digitais de tremor muscular, rede (60 ou 50 Hz) e passa- altas.
- Velocidade: 25 e 50mm/s.
- Visualização: Em 12 janelas separadas, numa única janela com todos os traços simultâneos ou uma derivação numa única janela.
- Gravação: Contínua, sem limite de tempo, das doze derivações, independentemente da visualização da monitorização.
- Registro: Em papel comum formato A4 (210 x 297 mm), com 17 opções de formatos, cada um com 6 opções de cores para traçado, fundo e milimetrado
- Medidas Automáticas: Sugestão de medidas da duração dos segmentos P, PR, QRS, QT, e QTc e dos valores dos ângulos S P e S QRS. Precisão de medidas certificada de acordo com os padrões da Norma ABNT NBR IEC 60601-2-51.
- Laudos: Nos formatos padrão configurável, de texto livre e resumido. Todos com auxílio de banco de frases.
- Qualidade de sinal: Taxa de amostragem de aquisição de 1.200 amostras/s por canal, taxa de tratamento digital de 1.200 amostras/s por canal, conversão AD de 12 bits, resolução de 3.91µV, faixa dinâmica de 16 mV, tolerância de até +/- 1000 mV de potencial de eletrodo.

Recursos para Operação em Rede e Telemedicina:

- a. **Rede:** Vários computadores em rede, com ou sem unidades ECGPC, podem receber a instalação do software para armazenamento e consulta de exames em servidor, sem necessidade de software adicional de banco de dados.
- b. **Telemedicina:** Pode ser configurado pelo usuário para as seguintes funções:
 - Exames realizados por um Posto Remoto de Aquisição são automaticamente transmitidos para o Posto



TEB Tecnologia Eletrônica Brasileira LTDA.

Av. Diederichsen, 1057, Vila Guarani

04310-000 São Paulo - SP.

CNPJ: 46.055.703/0001-18

Telefone/Fax: +55 11 5018-8855

Central;

- Exames recebidos na Central são automaticamente anexados ao Banco de Dados principal;
- Os exames podem ser analisados na Central (em computadores na mesma rede local) ou remotamente, em um ou mais Postos Laudadores;
- Os laudos realizados remotamente são enviados automaticamente para a Central. Estes laudos, junto com os realizados na própria Central, são anexados ao Banco de Dados principal e são enviados automaticamente para o Posto Remoto onde o traçado foi adquirido;
- Laudos recebidos no Posto Remoto são incorporados automaticamente aos exames do Banco de Dados local do Posto;
- A movimentação dos arquivos entre a Central e os Postos Remotos de Aquisição e Laudadores pode ser feito via Internet, utilizando-se um serviço gratuito de compartilhamento (tais como o Drop-box ou o Google Drive), ou provido pela Gestora do Sistema de Telemedicina através de Software proprietário.

Recursos de Integração a Prontuário Eletrônico:

- A integração ao Prontuário Eletrônico, quando possível, é feita de forma personalizada pela TEB. Consulte a TEB para receber o formulário de viabilidade técnica.

Registro ANVISA:

ECGPC 10265690026

Responsável pela Proposta

Thais

TEB Tecnologia Eletrônica Brasileira LTDA.

vendas1@teb.com.br

COMPRAS E LICITAÇÃO

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA
Nº 57/2026**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº606.115.379-15.

Contratado: FONOAUDIOLOGIA ADRIANA BARROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.910.181/0001-24 com endereço à Avenida AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 530, Centro, CEP 87301000, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Adriana Rodrigues Vieira Barros, portador (a) do RG sob nº 14080923-3 SSP-PR e CPF/MF nº 884.534.309-00.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público nº1/2025

Vigência: 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 2/2026
Inexigibilidade n. 2/2026

Data: Campo Mourão, 30 de janeiro de 2026.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
CONTRATADA:	FONOAUDIOLOGIA ADRIANA BARROS LTDA
COORDENADOR:	ADEMIR TONET PROENÇA
FISCAL DE CONTRATO:	IVANI FIORE DAL MOLIN
TESTEMUNHA 1:	MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
TESTEMUNHA 2:	LUANA SOARES GOMES

Rua Mamborê, 1542 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr, Telefone (44) 3017-0321

Página 9 de 9

COMPRAS E LICITAÇÃO

**CIS-COMCAM**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**
Nº 58/2026

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº606.115.379-15.

Contratado: TABUCHI & RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.287.028/0001-46 com endereço à Avenida AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 370, Centro, CEP 87302080, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Lais Tabuchi Rodrigues, portador (a) do RG sob nº 91615665 SSP-PR e CPF/MF nº 046.481.069-89.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público nº1/2025

Vigência: 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 2/2026
Inexigibilidade n. 2/2026

Data: Campo Mourão, 30 de janeiro de 2026.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
CONTRATADA:	TABUCHI & RODRIGUES LTDA
COORDENADOR:	ADEMIR TONET PROENÇA
FISCAL DE CONTRATO:	IVANI FIORE DAL MOLIN
TESTEMUNHA 1:	MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
TESTEMUNHA 2:	LUANA SOARES GOMES

Rua Mamborê, 1542 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr, Telefone (44) 3017-0321

Página 9 de 9

COMPRAS E LICITAÇÃO

**CIS-COMCAM**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/2026**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e CPF/MF nº (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45 com endereço à , , , CEP , - , neste ato representado por Mario José Tkatchuk, portador (a) do RG sob nº (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e CPF/MF nº (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

Objeto: Contratação para o fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e materiais correlatos, incluindo sua adaptação, confecção e/ou fornecimento, conforme prescrição médica, para distribuição gratuita, conforme o Edital 021/2025 e tabela nº10.

Valor: R\$ 164.050,00 (cento e sessenta e quatro mil e cinquenta reais)

Vigência: 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.

Legislação Pertinente:

Processo Licitatório n. 3/2026

Inexigibilidade n. 3/2026

Data: Campo Mourão, 30 de janeiro de 2026.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE.....: João Douglas Fabricio
CONTRATADA.....: Mario José Tkatchuk
COORDENADOR.....: Ademir Tonet Proença
FISCAL DE CONTRATO: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 1.....: Maria Victoria Aparecida Santos
TESTEMUNHA 2.....: Luana Soares Gomes

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br